

Resolução CMAS nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da proposta para habilitação do Município de Mafra para Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - Mafra SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3016, de 27 de dezembro de 2005 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 002/2024, de 08 de abril de 2024, dispõe sobre a aprovação os critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos Estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC para o Cofinanciamento Estadual de 2024, para os Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº19 de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação os critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos Estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC para o Cofinanciamento Estadual de 2024, para os Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC

Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela

Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022

E-mail: cmas@mafra.sc.gov.br

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº18 de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina -FEAS/SC;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR a Proposta de Habilitação do Município de Mafra/SC para Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 07 de maio de 2024.

Thiago Afonso Endler
Presidente do CMAS